

## **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2018**

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, Guaraniésia/MG, CEP: 37810-000 torna-se público o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para seleção, formação de cadastro de reserva e contratação em regime de designação temporária, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com as normas estabelecidas neste edital, conforme o disposto no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal c/c o art. 2º da Lei Municipal nº 1.564/2005, Lei Municipal nº 1.597/2005 e Lei Municipal 1.797/2010, Lei Orgânica do Município e demais previsões legais pertinentes, no âmbito da Secretaria de Educação e Secretaria de Obras e Urbanismo.

Considerando-se a inexistência de candidatos aprovados no concurso público vigente para as funções objeto do presente processo seletivo e enquanto não exista aprovados em concurso público aptos à nomeação e a necessidade temporária dos serviços nos termos das leis vigentes;

Considerando-se ser o tema de relevante interesse público, em virtude da necessidade e importância da manutenção das atividades regulares nas unidades de ensino municipais e no âmbito educacional, bem como da função de pedreiro para manutenção de serviços públicos indispensáveis e essenciais do Estado.

### **1- DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de candidatos para formação de cadastro de reserva e contratação temporária para atender às necessidades de excepcional interesse público nas unidades pertencentes à rede em todo o Município.
- 1.2 Caberá à Comissão do Processo Seletivo a coordenação geral do processo de seleção de que trata este Edital.
- 1.3 A Comissão do Processo Seletivo é autônoma, cabendo toda e qualquer decisão.

### **2 – DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1 Ficam abertas as inscrições para a contratação temporária conforme a Lei Municipal nº 1.564/2005 e demais alterações, **para constituir reserva de cadastro**, das funções especificadas no quadro abaixo, sendo apresentadas as especificações e as atribuições no Anexo II do presente edital:





**GUARANÉSIA**  
PREFEITURA DA CIDADE

2.2

FUNÇÃO	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	VALOR DA INSCRIÇÃO
PEB III (CIÊNCIAS)	Licenciatura plena, específica em Biologia ou curta em Ciências	Máximo de 24hs/semanais	R\$ 15,23 (hora aula)	R\$ 60,00
PEB III (HISTÓRIA)	Licenciatura específica em História	Máximo de 24hs/semanais	R\$ 15,23 (hora aula)	R\$ 60,00
PEB III (GEOGRAFIA)	Licenciatura específica em Geografia	Máximo de 24hs/semanais	R\$ 15,23 (hora aula)	R\$ 60,00
PEB III (EDUCAÇÃO RELIGIOSA)	Ensino Superior completo e Curso Metodologia e Filosofia do ensino Religioso	Máximo de 24hs/semanais	R\$ 15,23 (hora aula)	R\$ 60,00
PEDREIRO	5º ano do ensino fundamental	44hs/semanais	R\$ 1.131,38	R\$ 30,00

2.3 A carga horária dos contratados na forma deste Edital atenderá às necessidades temporárias do Município de Guaraniésia, sendo que a carga horária dos professores PEB III, limitar-se-á à carga horária máxima estabelecida para o servidor do quadro Permanente do Magistério.

2.4 Por excepcional necessidade da Rede Municipal de Ensino A CARGA HORÁRIA PODERÁ SER ALTERADA E/OU FRACIONADA, desde que respeitados os preceitos legais.

2.5 O vencimento do profissional contratado em designação temporária nos termos deste Edital será igual ao vencimento do cargo equivalente ao padrão inicial no correspondente nível de titulação, conforme legislação municipal, obedecendo a proporcionalidade de carga horária, não havendo o direito à progressão ou promoção funcional durante a vigência do contrato.

2.6 As inscrições deverão ser realizadas na Prefeitura do Município de Guaraniésia, na Divisão de Gestão de Pessoas, situada a Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, Guaraniésia/MG;

2.7 O período de inscrição para as funções de PEB III Ciências, PEB III História, PEB III Geografia, PEB III Educação Religiosa e Pedreiro será de 01/10/2018 à 31/10/2018, das 10h às 16h, de segunda-feira à sexta-feira.

2.8 Para inscrever-se, o candidato preencherá ficha (modelo próprio), no local da inscrição;

2.9 Preenchida a ficha, o candidato deverá revisá-la, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas, recebendo nesta oportunidade o protocolo, o qual deverá ser apresentado na ocasião da avaliação.

### **3 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1 Para todas as funções são exigidos:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo e de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, do art. 12 da Constituição Federal e do Decreto nº. 70.436/72;
- b) Ter completado 18 (dezoito) anos de idade;
- c) Ter a escolaridade exigida para a função.

3.2 A inscrição far-se-á mediante:

- a) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;
- b) Preenchimento da ficha de inscrição;
- c) Cópia da Carteira de Identidade e original para comprovação;
- d) O candidato com deficiência deverá anexar à ficha de inscrição, laudo médico (original c/ número do CRM, em receituário próprio, emitido nos últimos doze meses), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, enquadrando-se comprovadamente à previsão do Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

3.3 Aceita a inscrição, o candidato receberá um comprovante de inscrição, sem o qual não será admitido para a realização da prova.

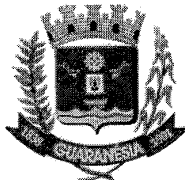
3.4 O depósito da taxa de inscrição deverá ser recolhido na Agência da Caixa Econômica Federal, na agência **3751**, conta corrente nº. **71010-6**, em nome de Prefeitura Municipal de Guaraniésia;

**3.4.1 Não se aceitará, em nenhuma hipótese, comprovante de depósito em caixa eletrônico.**

3.5 No caso de inscrição por procuração deverá ser apresentado o instrumento de mandato, com poderes específicos, com reconhecimento de firma, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e do procurador, além dos documentos exigidos para a inscrição.

3.6 Não serão recebidas inscrições via postal, fax ou em caráter condicional.

3.7 Os documentos comprobatórios dos requisitos para a contratação serão exigidos dos candidatos aprovados, no ato da convocação para início do exercício, sendo que a não apresentação acarretará



perda dos direitos decorrentes.

### **3.8 Candidatos com Deficiência:**

3.8.1 À pessoa com deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado de que se trata este edital podendo este concorrer à vaga, **desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência da pessoa**, nos termos do Decreto Federal nº. 3.298, de 20/12/99;

3.8.2 A pessoa com deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo e avaliação da prova, duração, horário e local de aplicação das provas e nota mínima exigida;

3.8.3 O candidato com deficiência que necessitar de algum atendimento especial para a realização da prova, deverá fazer a solicitação, POR ESCRITO, e entregá-la no mesmo local de inscrição, **ATÉ O TÉRMINO DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES**;

3.8.4 No caso de incompatibilidade de deficiência com as atribuições do cargo/função previstas neste edital, a contratação não será efetivada;

## **4 – DA PROVA ESCRITA**

4.1 A prova escrita para as funções **de PEB III Ciências, PEB III História, PEB III Geografia, PEB III Educação Religiosa e Pedreiro** será realizada dia **11/11/2018** às **08hs**, na Escola Municipal Dom Inácio João Dal Monte, na Rua Dr. Alberto José Alves, nº. 285, Guaraniésia/MG, sendo que no horário fixado para início da prova os portões serão fechados e não serão admitidos quaisquer candidatos retardatários.

4.2 A prova ESCRITA do presente processo seletivo possuirá 30 questões, para as funções descritas no item 2.2 do presente edital.

4.2.1 Comporão as provas escritas 10 (dez) questões de Português; 10 (dez) questões de Matemática; 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais.

4.3 Quando da realização das provas, os candidatos deverão comparecer quinze minutos antes do horário marcado, no local determinado, munidos de:

- a) Comprovante de inscrição;
- b) Cédula de identidade;
- c) Caneta esferográfica **azul ou preta**.



4.3.1 Não será permitida ao candidato a realização da prova sem a apresentação do comprovante de inscrição e da cédula de identidade.

4.4 A duração da prova será de 03h:30m (três horas e trinta minutos), já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.

4.5 A prova escrita terá critério objetivo para avaliação e será de caráter eliminatório.

4.5.1 **Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos das provas objetivas inerentes à função.**

4.5.2 A prova escrita desenvolver-se-á em forma de teste, através de questão de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas, sendo que somente uma deverá ser assinalada;

4.6 As respostas às questões da prova serão transcritas em *Folha de Resposta*, para correção através de gabarito;

4.6.1 O preenchimento da *Folha de Resposta* será de inteira responsabilidade do candidato;

4.7 Durante a prova não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie; utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares; telefone celular, BIP, "WALKMAN" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.

4.8 O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova após 60 (sessenta) minutos do início da mesma, devendo entregar ao Coordenador da Sala a folha de respostas.

4.8.1 Não serão computadas as questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

4.8.2 O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

4.9 As **matérias** constantes da prova a que se submeterão os candidatos são aquelas constantes no **Anexo I**, do presente Edital.

4.10 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os Atos, Editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo 002/2018, os quais serão afixados nos **quadros de avisos da Prefeitura e pelo site ([www.prefguaranesia.mg.gov.br](http://www.prefguaranesia.mg.gov.br))**, devendo ainda manter atualizado o endereço fornecido quando do preenchimento da inscrição, informando além do endereço completo na ficha de inscrição, o endereço eletrônico (e-mail), se possuidor.

4.11 A divulgação dos gabaritos das provas escritas das funções de **PEB III Ciências, PEB III História, PEB III Geografia, PEB III Educação Religiosa e Pedreiro**, será feita no Mural da



Prefeitura Municipal de Guaraniésia e no sítio eletrônico ([www.prefguaranesia.mg.gov.br](http://www.prefguaranesia.mg.gov.br)) no dia **12/11/2018, a partir das 15:00h.**

4.12 O candidato terá 02 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação do gabarito para o pedido de revisão.

4.12.1 A comissão de seleção terá um prazo de 02 (dois) dias úteis para se manifestar à respeito e, após a análise, encaminhar e tomar as providências necessárias.

4.12.2 A divulgação do resultado da prova escrita para as funções de **PEB III Ciências, PEB III História, PEB III Geografia, PEB III Educação Religiosa e Pedreiro**, após prazo de recursos, será publicado no dia **21/11/2018**, a partir das 15:00h.

## **5 - DA PROVA PRÁTICA**

5.1. Será realizada prova prática para a função de pedreiro.

5.2. A prova prática será no dia **08/12/2018** e o local será no Pátio de Obras, na Rua Paschoal Romanelli, nº 375, Bairro Várzea, Guaraniésia MG, a partir das 13:30h local, e será de caráter classificatório.

5.3 A prova prática terá a duração de 90 minutos.

5.4 A prova visa aferir a aptidão e a capacidade em executar atividades inerentes a função de pedreiro, ou seja, elevação de uma parede de alvenaria, incluindo a preparação da área e da argamassa em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação do ambiente de trabalho, levando-se em consideração o uso e aproveitamento dos materiais, ferramentas e equipamentos colocados à disposição.

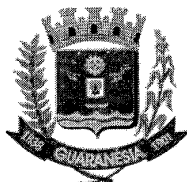
5.5 Ao desempenho do candidato na prova prática será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

5.6 Serão avaliados os seguintes critérios: uso adequado das ferramentas, utensílios e materiais; destreza e agilidade nas tarefas, domínio da tecnologia e qualidade do trabalho; organização na execução, segurança e saúde do trabalho e higiene no trabalho e limpeza das ferramentas.

5.7 O não comparecimento a esta prova caracterizará desistência do candidato e, conseqüentemente, sua eliminação do processo seletivo.

**5.8 Serão somados os pontos obtidos nas Provas objetivas e Prova prática para efeitos de classificação.**

5.9 A divulgação do resultado da prova prática na função de **Pedreiro** será publicado no dia



10/12/2018, a partir das 15:00h.

5.10 O candidato terá 02 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação da nota da prova prática para o pedido de revisão.

5.10.1 A comissão de seleção terá um prazo de 02 (dois) dias úteis para se manifestar a respeito e, após a análise, encaminhar e tomar as providências necessárias.

5.10.2 A divulgação do resultado da prova prática na função **Pedreiro**, após os prazos de recursos, será publicada no dia 17/12/2018, a partir das 15:00h.

### **6 – DA CLASSIFICAÇÃO:**

6.1 A classificação dos candidatos ocorrerá em ordem decrescente de notas.

6.2 Havendo igualdade na contagem geral dos pontos serão adotados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem de prioridade:

6.2.1 Maior número de acertos em Português;

6.2.2 Maior número de acertos em Matemática;

6.2.3 Maior número de acertos em Conhecimentos Gerais;

6.2.4 O candidato de maior idade.

6.3 Os candidatos aprovados serão admitidos obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, observados os critérios de desempate especificados no item 6.2.

6.4 A aprovação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático na função para a qual se habilitou, mas apenas a expectativa de ser nela investido.

6.5 A contratação do candidato para a função ficará condicionada à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados no item 7.1.

6.6 A lista classificatória das funções de **PEB III Ciências, PEB III História, PEB III Geografia, PEB III Educação Religiosa e Pedreiro** será divulgada e publicada no Mural da Prefeitura Municipal de Guaraniésia e no site ([www.prefguaranesia.mg.gov.br](http://www.prefguaranesia.mg.gov.br)), no dia **21/12/2018**.

6.6.1 O candidato terá 02 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação da listagem classificatória final para ingressar com pedido de revisão de classificação.

6.6.2 A comissão de seleção terá um prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar a respeito e, após a análise, encaminhar e tomar as providências necessárias.

6.6.3 Após os prazos de recursos será publicada a listagem de classificação final no dia **03/01/2019**.



## **7 – DA CONTRATAÇÃO:**

7.1 O candidato classificado será convocado por escrito para apresentar os seguintes documentos originais, acompanhados das respectivas cópias:

- a) Atestado médico admissional declarando a aptidão do candidato ao desempenho das funções profissionais inerentes ao cargo e demais exames complementares exigidos que serão de responsabilidade do candidato;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
- c) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) que esteja dentro do prazo de validade;
- d) CPF;
- e) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação da justiça eleitoral;
- f) Comprovante de residência atualizado;
- g) PIS/PASEP;
- h) Diploma de escolaridade exigida para o cargo ou função;
- i) Certidão de casamento ou nascimento;
- j) Certificado de reservista comprovando estar quites com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- k) Declaração de não acumulação de cargos;
- l) Certidão negativa de antecedentes criminais;
- m) Certidão de nascimento e cartão de vacina dos filhos;

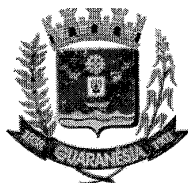
7.2 Na hipótese de não comparecimento na data da convocação, bem como a não apresentação da documentação prevista no item anterior para fins de formalização do contrato, o candidato classificado será automaticamente ELIMINADO.

7.3 Todos os exames e laudos médicos são de responsabilidade e custeio do candidato.

7.4 Após a formalização do contrato o candidato deverá se apresentar à unidade de trabalho até o próximo dia útil, sob pena de rescisão contratual e perda da vaga pleiteada.

7.5 A identificação do local de trabalho será definida de acordo com as necessidades da Administração.





**GUARANÉSIA**  
PREFEITURA DA CIDADE

## **8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

8.1 O presente processo seletivo terá validade de dois anos a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado por um igual período e publicação da classificação final no Mural do Paço Municipal.

8.2 O candidato que apresentar declaração ou documentos falsos terá sua inscrição cancelada, sendo anulados todos os atos dela decorrente, respondendo administrativa e criminalmente pelo evento.

8.3 É condição essencial para inscrever-se neste processo seletivo simplificado o conhecimento, aceitação das instruções e normas contidas neste edital, não podendo nenhum candidato alegar desconhecimento.

8.4 A classificação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação, conforme a necessidade da Administração, durante o prazo de validade do presente Edital.

8.5 É facultada à Comissão do Processo Seletivo ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

8.6 Este processo seletivo será acompanhado pela Divisão de Gestão de Pessoas, Procuradoria e Corregedoria Geral do Município e pela Comissão do Processo Seletivo.

8.7 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Procuradoria e Corregedoria Geral do Município e pela Comissão do Processo Seletivo.

8.8 Fica eleito o foro da Comarca de Guaranésia para dirimir os conflitos eventualmente existentes.

Guaranésia, 10 de setembro de 2018.

**Laércio Cintra Nogueira**  
**Prefeito do Município**

**Regiane Rossi Isaac**  
**Diretora da Divisão de Gestão de Pessoas**

**Flavia Scardazzi Porto Cardoso**  
**Procuradora e Corregedora Geral do Município**  
**OAB/MG 115.532**



## Anexo I

### MATÉRIAS RELATIVAS ÀS PROVAS ESCRITAS

#### **Funções de: Professor de Educação Básica (PEB III) de Ciências, História, Geografia e Educação Religiosa**

**Matemática:** Números relativos inteiros e fracionários, operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiação); Múltiplos e Divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; Frações Ordinárias e Decimais, números decimais, propriedades e operações; Expressões Numéricas; Equações do 1º e 2º graus; Sistema de equações do 1º e 2º graus; Teorema de Pitágoras; Porcentagem; Sistema de Medidas de tempo, Juros simples – juros, capital, tempo, tarifa e montante; Problemas envolvendo os itens do programa.

**Bibliografia:** As referências citadas são apenas indicativas, podendo o candidato utilizar-se de outras fontes de pesquisa que contenham os itens dos programas de provas.

BEZERRA, Manoel Jairo e outro. Matemática para o Ensino Médio. Editora Scipione, Volume Único.

DANTE, Luiz Roberto. Matemática Contexto & Aplicações. Editora Ática, 2003, Volume Único.

FACCHINI, Walter. Matemática. São Paulo: Editora Saraiva, 2001, Volume Único.

GENTIL, Nelson e Outros. Matemática para o Ensino Médio, São Paulo: Editora Ática. Vol. Único.

IEZZI, Gelson e Outros. Matemática. São Paulo: Editora Atual. Volume Único.

#### **Língua Portuguesa**

Leitura, Compreensão e Interpretação de texto; Ortografia: X/CH, S/Z, J/G; Denotação e Conotação; Figuras de Linguagem; Funções da Linguagem; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Classes Gramaticais: Substantivo, Artigo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Interjeição, Preposição e Conjunção; Concordância Verbal e Nominal; Regência Verbal e Nominal; Crase.

**Referências Bibliográficas:** As referências citadas são apenas indicativas, podendo o candidato utilizar-se de outras fontes de pesquisa que contenham os itens dos programas de provas.

#### **Bibliografia Sugerida:**



**GUARANÉSIA**  
PREFEITURA DA CIDADE

AMARAL, Emília; FERREIRA, Mauro; LEITE, Ricardo; ANTÔNIO, Severino. Língua Portuguesa – Novas Palavras – Volumes 1, 2 e 3.  
FARACO & MOURA; Gramática. Editora Ática.  
TUFANO, Douglas; Gramática Fundamental. Editora Moderna.  
SAVIOLI, Francisco Platão; Gramática em 44 lições. Editora Ática.

### **Conhecimentos Gerais**

Conhecimentos de assuntos atuais nacionais e internacionais ( economia, política, cultura, religião, geografia, história, meio ambiente etc.) divulgados pelos principais meios de comunicação ( rádio, televisão, internet, impressos etc.)

## **FUNÇÃO DE: PEDREIRO**

**Matemática:** Sistema de Numeração Decimal; Adição, Subtração, Divisão e Multiplicação de Números Naturais; Números Racionais; Sistema Monetário; Medidas de Comprimento e Tempo.

**Bibliografia:** As referências citadas são apenas indicativas, podendo o candidato utilizar-se de outras fontes de pesquisa que contenham os itens dos programas de provas.

GIOVANNI JR & Bonjorno (1ª a 4ª – ed. FTD);

Matemática – Registrando Descobertas BARROSO LIMA, Maria Aparecida – (Ediouro)

GUELLI, Oscar, Coleção Quero Aprender Matemática, Ed. Ática.

### **Língua Portuguesa**

Leitura, Compreensão e Interpretação de texto; Vocabulário; Ortografia: X/CH, S/Z, J/G; Sinônimos e Antônimos; Alfabeto: ordem alfabética, vogais e consoantes; Divisão silábica e classificação quanto ao número de sílabas; A flexão dos nomes: masculino e feminino, singular e plural; Acentuação gráfica: acento agudo e acento circunflexo; Sinais de pontuação; Tipos de frases.

**Referências Bibliográficas:** As referências citadas são apenas indicativas, podendo o candidato utilizar-se de outras fontes de pesquisa que contenham os itens dos programas de provas.

### **Bibliografia Sugerida:**

BRAGANÇA, Angiolina; CARPANEDA, Isabella. Porta Aberta- Letramento e Alfabetização, 3.º, 4.º e 5.º anos. Editora FTD.

CEREJA, William Roberto; MAGALHÃES, Thereza Cochar. Português: Linguagens, 3.º, 4.º e 5.º anos. Editora Saraiva.

FARACO & MOURA; Gramática. Editora Ática.

TUFANO, Douglas; Gramática Fundamental. Editora Moderna.

### **Conhecimentos Gerais**

Conhecimentos de assuntos atuais nacionais e internacionais ( economia, política, cultura, religião, geografia, história, meio ambiente etc.) divulgados pelos principais meios de comunicação ( rádio, televisão, internet, impressos etc.)

## Anexo II

### **ATRIBUIÇÃO DA FUNÇÃO DE PEB III (CIÊNCIAS)**

- I. Elaborar programas e planos de trabalho para controle e avaliação do rendimento escolar, recuperação dos alunos, reuniões, auto-aperfeiçoamento e pesquisa educacional;
- II. Elaborar o plano de aula selecionando o assunto e determinando a metodologia, com base nos objetivos fixados para obter melhor rendimento do ensino;
- III. Selecionar ou confeccionar o material didático a ser utilizado, valendo-se das próprias aptidões ou consultando manuais de instrução para facilitar o ensino-aprendizado;
- IV. Ministras aulas na Educação Básica transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, e com atividades, para proporcionar aos alunos os meios elementares de comunicação e instruí-los sobre os princípios básicos de conduta e formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades;
- V. Organizar solenidades comemorativas de fatos marcantes da vida brasileira, promovendo concursos, debates, dramatizações ou jogos para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais da pátria;
- VI. Elaborar e aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento dos alunos e constatar a eficácia dos métodos adotados;
- VII. Elaborar fichas cumulativas, boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, métodos empregados e os problemas surgidos, para manter um registro que permita dar informações ao Serviço de Supervisão Pedagógica, com vistas à solução dos problemas e tomada de iniciativas;
- VIII. Desenvolver atividades de planejamento, atualização, pesquisa, produção coletiva, formação; em permanente colaboração com a administração da unidade, participando de reuniões, eventos de trabalho e outras atividades inerentes ao Projeto político-pedagógico da unidade;
- IX. Executar outras atribuições afins que sejam inerentes à sua disciplina.

**Requisitos: Licenciatura Plena, específica em Biologia ou curta em Ciências**

### **ATRIBUIÇÃO DA FUNÇÃO DE PEB III (HISTÓRIA)**

- I. Elaborar programas e planos de trabalho para controle e avaliação do rendimento escolar, recuperação dos alunos, reuniões, auto-aperfeiçoamento e pesquisa educacional;
- II. Elaborar o plano de aula selecionando o assunto e determinando a metodologia, com base nos objetivos fixados para obter melhor rendimento do ensino;
- III. Selecionar ou confeccionar o material didático a ser utilizado, valendo-se das próprias aptidões ou consultando manuais de instrução para facilitar o ensino-aprendizado;
- IV. Ministras aulas na Educação Básica transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, e com atividades, para proporcionar aos alunos os meios elementares de comunicação e instruí-los sobre os princípios básicos de conduta e formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades;
- V. Organizar solenidades comemorativas de fatos marcantes da vida brasileira, promovendo concursos, debates, dramatizações ou jogos para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais da pátria;
- VI. Elaborar e aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento dos alunos e constatar a eficácia dos métodos adotados;
- VII. Elaborar fichas cumulativas, boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, métodos empregados e os problemas surgidos, para manter um registro que permita dar informações ao Serviço de Supervisão Pedagógica, com vistas à solução dos problemas e tomada de iniciativas;
- VIII. Desenvolver atividades de planejamento, atualização, pesquisa, produção coletiva, formação; em permanente colaboração com a administração da unidade, participando de reuniões, eventos de trabalho e outras atividades inerentes ao Projeto político-pedagógico da unidade;
- IX. Executar outras atribuições afins que sejam inerentes à sua disciplina.

**Requisitos: Licenciatura específica em História.**



### **ATRIBUIÇÃO DA FUNÇÃO DE PEB III (GEOGRAFIA)**

- I. Elaborar programas e planos de trabalho para controle e avaliação do rendimento escolar, recuperação dos alunos, reuniões, auto-aperfeiçoamento e pesquisa educacional;
- II. Elaborar o plano de aula selecionando o assunto e determinando a metodologia, com base nos objetivos fixados para obter melhor rendimento do ensino;
- III. Selecionar ou confeccionar o material didático a ser utilizado, valendo-se das próprias aptidões ou consultando manuais de instrução para facilitar o ensino-aprendizado;
- IV. Ministras aulas na Educação Básica transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, e com atividades, para proporcionar aos alunos os meios elementares de comunicação e instruí-los sobre os princípios básicos de conduta e formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades;
- V. Organizar solenidades comemorativas de fatos marcantes da vida brasileira, promovendo concursos, debates, dramatizações ou jogos para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais da pátria;
- VI. Elaborar e aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento dos alunos e constatar a eficácia dos métodos adotados;
- VII. Elaborar fichas cumulativas, boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, métodos empregados e os problemas surgidos, para manter um registro que permita dar informações ao Serviço de Supervisão Pedagógica, com vistas à solução dos problemas e tomada de iniciativas;
- VIII. Desenvolver atividades de planejamento, atualização, pesquisa, produção coletiva, formação; em permanente colaboração com a administração da unidade, participando de reuniões, eventos de trabalho e outras atividades inerentes ao Projeto político-pedagógico da unidade;
- IX. Executar outras atribuições afins que sejam inerentes à sua disciplina.

**Requisitos: Licenciatura específica em Geografia**





### **ATRIBUIÇÃO DA FUNÇÃO DE PEB III (EDUCAÇÃO RELIGIOSA)**

I. Elaborar programas e planos de trabalho para controle e avaliação do rendimento escolar, recuperação dos alunos, reuniões, auto-aperfeiçoamento e pesquisa educacional;

II. Elaborar o plano de aula selecionando o assunto e determinando a metodologia, com base nos objetivos fixados para obter melhor rendimento do ensino;

III. Selecionar ou confeccionar o material didático a ser utilizado, valendo-se das próprias aptidões ou consultando manuais de instrução para facilitar o ensino-aprendizado;

IV. Ministras aulas na Educação Básica transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, e com atividades, para proporcionar aos alunos os meios elementares de comunicação e instruí-los sobre os princípios básicos de conduta e formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades;

V. Organizar solenidades comemorativas de fatos marcantes da vida brasileira, promovendo concursos, debates, dramatizações ou jogos para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais da pátria;

VI. Elaborar e aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento dos alunos e constatar a eficácia dos métodos adotados;

VII. Elaborar fichas cumulativas, boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, métodos empregados e os problemas surgidos, para manter um registro que permita dar informações ao Serviço de Supervisão Pedagógica, com vistas à solução dos problemas e tomada de iniciativas;

VIII. Desenvolver atividades de planejamento, atualização, pesquisa, produção coletiva, formação; em permanente colaboração com a administração da unidade, participando de reuniões, eventos de trabalho e outras atividades inerentes ao Projeto político-pedagógico da unidade;

IX. Executar outras atribuições afins que sejam inerentes à sua disciplina.

**Requisitos: Ensino Superior Completo e Curso Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso**



## **ATRIBUIÇÃO DA FUNÇÃO DE PEDREIRO**

- Preparar, limpar, medir, fincar estacas, alinhar terreno com fio de nylon ou outros, assentando tijolos, adaptando-os com massas, nivelando-os e fixando as medidas conforme o terreno;
- Verificar as características da obra para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho;
- Misturar areia, cimento, brita e água, dosando esses materiais nas quantidades apropriadas para obter a argamassa a ser empregada no assentamento das pedras ou tijolos;
- Construir alicerces, com pedras ou cimento, para formar a base de paredes, muros, canaletas, meios-fios e construção similares;
- Assentar tijolos, ladrilhos ou pedras e materiais afins, colocando-os em camadas supostas, formando fileiras horizontais ou de outras formas, unindo-os com argamassa espalhada em camada com o auxílio de uma colher de pedreiro e arrematando a operação com golpes de martelo ou com cabo da colher, para levantar paredes, muros e outras edificações;
- Recobrir as juntas entre tijolos e pedras, preenchendo-as com argamassa e retocando-as com colher de pedreiro para nivelá-las;
- Verificar a horizontalidade e verticalidade do trabalho, controlando-o com nível e prumo para assegurar-se da correção do trabalho;
- Construir bases de concreto ou de outro material de acordo com as especificações, para possibilitar a instalação de tubos para bueiros, postes, pontes, máquinas e para outros fins;
- Fazer pinturas em geral;
- Reconstruir ou reformar meios-fios, canaletas, lajes, pisos, paredes, utilizando ferramentas próprias;
- Demolir construções, retirar escombros e separar material reaproveitável;
- Executar abertura e fechamento de túmulos ou carneiras no cemitério;
- Executar outras atividades correlatas.

**Requisitos: 5ª série do Ensino Fundamental (antigo 4º ano)**





**GUARANÉSIA**

PREFEITURA DA CIDADE

**ANEXO IV**  
**CRONOGRAMA**

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>FUNÇÕES</b>	<b>PERÍODOS E LOCAIS</b>
<b>Publicação do Edital</b>	-	<b>10/09/2018</b> <a href="http://www.prefguaranesia.mg.gov.br">www.prefguaranesia.mg.gov.br</a> <b>Mural do Paço Municipal</b>
<b>Inscrições</b> De segunda à sexta-feira das 10:00 às 16:00  <b>Nas funções de:</b>	<b>PEB III (CIÊNCIAS)</b> <b>PEB III (HISTÓRIA)</b>  <b>PEB III (GEOGRAFIA)</b> <b>PEB III (EDUCAÇÃO</b> <b>RELIGIOSA) E</b> <b>PEDREIRO</b>	<b>De 01/10/2018 à 31/10/2018</b>  <b>Prefeitura Municipal de</b> <b>Guaraniésia</b> <b>Praça Rui Barbosa, 40 Centro –</b> <b>Guaraniésia – MG</b>
<b>Realização das Provas</b> <b>Escritas nas funções de:</b>  <b>Duração das provas de</b> <b>3h30m</b>	<b>PEB III (CIÊNCIAS)</b> <b>PEB III (HISTÓRIA)</b>  <b>PEB III (GEOGRAFIA)</b> <b>PEB III (EDUCAÇÃO</b> <b>RELIGIOSA) E</b> <b>PEDREIRO</b>	<b>11/11/2018</b>  <b>Escola Municipal Dom Inácio João</b> <b>Dal Monte</b> <b>Rua Dr. Alberto José Alves, 285 –</b> <b>Centro – Guaraniésia – MG</b>  <b>As 08:00 horas</b>
<b>Divulgação dos Gabaritos</b> <b>nas funções de:</b>	<b>PEB III (CIÊNCIAS)</b> <b>PEB III (HISTÓRIA)</b>  <b>PEB III (GEOGRAFIA)</b> <b>PEB III (EDUCAÇÃO</b> <b>RELIGIOSA) E</b> <b>PEDREIRO</b>	<b>12/11/2018 a partir das 15:00h</b>  <a href="http://www.prefguaranesia.mg.gov.br">www.prefguaranesia.mg.gov.br</a> <b>Mural do Paço Municipal</b>
<b>Prazo para Recurso do</b> <b>gabarito</b>	<b>O candidato terá 02 dias</b> <b>úteis a contar da data da</b> <b>divulgação do gabarito</b>	<b>Publicação após os prazos no dia</b> <b>21/11/2018 as 15:00h</b> <a href="http://www.prefguaranesia.mg.gov.br">www.prefguaranesia.mg.gov.br</a> <b>Mural do Paço Municipal</b>
<b>Prazo de apreciação do</b> <b>recurso do gabarito</b>	<b>A comissão terá 02 dias</b> <b>úteis após o recurso do</b> <b>candidato para se</b> <b>manifestar</b>	
<b>Classificação da prova</b> <b>escrita nas funções de</b>		<b>21/11/2018 a partir das 15:00h</b> <a href="http://www.prefguaranesia.mg.gov.br">www.prefguaranesia.mg.gov.br</a> <b>Mural do Paço Municipal</b>



**GUARANÉSIA**

PREFEITURA DA CIDADE

<b>Prazo para recurso da prova escrita</b>	<b>O candidato, 02 dias úteis a contar da data do resultado da prova escrita</b>	<b>28/11/2018 a partir das 15:00h</b> <b><a href="http://www.prefguaranesia.mg.gov.br">www.prefguaranesia.mg.gov.br</a></b> <b>Mural do Paço Municipal</b>
<b>Prazo para apreciação do recurso da prova escrita</b>	<b>A comissão terá 02 dias úteis após o recurso do candidato para se manifestar</b>	
<b>Prova prática na função de</b>	<b>PEDREIRO</b>	<b>08/12/2018 as 13h30m</b> <b>Pátio de Obras, na</b> <b>Rua Paschoal Romanelli, nº 375,</b> <b>Bairro Várzea, Guaraniésia MG</b>
<b>Divulgação resultado da prova prática</b>	<b>PEDREIRO</b>	<b>10/12/2018 a partir das 15:00h</b> <b><a href="http://www.prefguaranesia.mg.gov.br">www.prefguaranesia.mg.gov.br</a></b> <b>Mural do Paço Municipal</b>
<b>Prazo para Recurso da prova prática pedreiro</b>	<b>O candidato, 02 dias úteis a contar da data do resultado da prova prática</b>	<b>Publicação após os prazos no dia</b> <b>17/12/2018 a partir de 15:00h</b> <b><a href="http://www.prefguaranesia.mg.gov.br">www.prefguaranesia.mg.gov.br</a></b> <b>Mural do Paço Municipal</b>
<b>Prazo para apreciação do recurso da prova prática pedreiro</b>	<b>A comissão terá 02 dias úteis após o recurso do candidato para se manifestar</b>	
<b>Resultado Final da lista classificatória das funções de:</b>	<b>PEB III (CIÊNCIAS)</b> <b>PEB III (HISTÓRIA)</b> <b>PEB III (GEOGRAFIA)</b> <b>PEB III (EDUCAÇÃO RELIGIOSA) E</b> <b>PEDREIRO</b>	<b>NO DIA 21/12/2018 a partir das</b> <b>15:00h</b> <b><a href="http://www.prefguaranesia.mg.gov.br">www.prefguaranesia.mg.gov.br</a></b> <b>Mural do Paço Municipal</b>
<b>Prazo para Recurso da lista classificatória</b>	<b>O candidato, 02 dias úteis a contar da data da divulgação da lista classificatória</b>	<b>Publicação após os prazos no dia</b> <b>03/01/2019 a partir das 15:00h</b> <b><a href="http://www.prefguaranesia.mg.gov.br">www.prefguaranesia.mg.gov.br</a></b> <b>Mural do Paço Municipal</b>
<b>Prazo para apreciação do recurso da lista classificatória</b>	<b>A comissão terá 02 dias úteis após o recurso do candidato para se manifestar</b>	